



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
CRMV-GO

PORTARIA Nº. 12
De 01 de junho de 2007

Dispõe sobre reajuste de valores de diárias pagas pelo CRMV-GO e revoga a Portaria CRMV-GO nº. 26, de 13/06/2006.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela letra "i", do artigo 11, do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução CFMV Nº 591, de 26 de junho de 1992,

Considerando a necessidade de reajustar os valores de diárias;

Considerando decisão do Plenário na 409ª (Quadringentésima Nona) Sessão Plenária Ordinária, de 18/05/2007;

R E S O L V E,

Art. 1º - Baixar nova tabela de diárias a serem concedidas aos membros da Diretoria Executiva, Conselheiros Efetivos e Suplentes, membros de Comissões instituídas, Assessores e servidores do CRMV-GO.

Art. 2º - Os valores de diárias serão pagos conforme tabela a seguir:

- a) Nos deslocamentos para outros Estados e Distrito Federal: R\$. 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
- b) Nos deslocamentos para a Capital do Estado de Goiás e da Capital para o interior do Estado: R\$. 200,00 (duzentos reais);
- c) Nas viagens internacionais: US\$. 250 (duzentos e cinquenta dólares americanos)

Art. 3º - O valor da diária será para custear despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 4º - Além do pagamento de diária, deverá ser pago a quem não fizer uso de transporte próprio ou do CRMV-GO, adicional de deslocamento, no valor de 30% (trinta por cento), sobre o valor de 01 (uma) diária, para o pagamento de despesas com locomoção urbana, como táxi ou outro meio de transporte coletivo.

Art. 5º - O Presidente do CRMV-GO, poderá autorizar viagens a serviço na modalidade de contratação de pacotes, transporte e hospedagem, desde que fique evidenciada



Av. Universitária, Qd 113-A, Lts. 07/09, Setor Leste Universitário
CEP 74.610-100 - Goiânia - GO - Fone: (62) 3269 6500
crmvg@crmvg.org.br
www.crmvg.org.br





Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
CRMV-GO

economia para o CRMV-GO. Neste caso, o viajante fará jus ao reembolso com as despesas de alimentação, mediante apresentação das notas fiscais.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga a Portaria nº 26, de 13 de junho de 2006 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em Goiânia, ao primeiro dia do mês de junho de 2006.



Wanderson Portugal Lemos
Méd. Vet. CRMV-GO 0525
Presidente

RMRC

AD/portaria.doc



Av. Universitária, Qd 113-A, Lts. 07/09, Setor Universitário
CEP 74.610-100 - Goiânia - GO - Fone: (62) 3261 8110
crmngo@crmngo.org.br
www.crmngo.org.br

NOVO TELEFONE:
(62) 3269-6510

